



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP Reajuste/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2019-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **096/2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO MENSAL DE NO MÁXIMO 50 CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS DE VITRECTOMIA NOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO- CBV**, inscrita no CNPJ nº **06.160.688/0001-53** denominada CONTRATADA, com sede na Av. L2 Sul, QD 613, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 702000-730, Telefone: (61) 3214-5000 E-mail: negocios@cbv.med.br/cbv@cbv.med.br, neste ato representada por **FABIO GONÇALVES DO COUTO**, portador do RG nº 2162890 SSP/GO e inscrito no CPF nº 438.920.431-91, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00349079/2019-79, o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 096/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** conforme edição da Portaria GM/MS Nº 1.388 DE 09/06/2022 (104850420), no valor de **R\$ 2.188.416,00** (dois milhões, cento e oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais), conforme Nota Técnica 43 (105628968), com aplicação a partir de **01/07/2022**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 8.177.604,00** (oito milhões, cento e setenta e sete mil seiscentos e quatro reais) para **R\$ 10.366.020,00** (dez milhões, trezentos e sessenta e seis mil vinte reais) e o **valor mensal** passa de **R\$ 681.467,00** (seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais) para **Mensal - R\$ 863.835,00** (oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais);

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 2.188.416,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE11720
VII	Data de Emissão:	23/10/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2022**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT / MÊS	VALOR SIGTAP/SUS UNITÁRIO	VALOR SIGTAP/SUS MÊS	VALOR SIGTAP/SUS ANUAL
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	50	107,61	5.380,50	64.566,00
04.05.03.005-3	INJEÇÃO INTRA-VITREO	50	82,28	4.114,00	49.368,00
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	50	1.074,86	53.743,00	644.916,00
04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	50	161,19	8.059,50	96.714,00
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	50	82,28	4.114,00	49.368,00
04.05.05.030-5	SUTURA DE Córnea	50	164,08	8.204,00	98.448,00
04.05.04.013-0	INJEÇÃO RETRUBULBARE PERIBULBAR	50	22,93	1.146,50	13.758,00
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	50	381,08	19.054,00	228.648,00
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	50	2.667,29	133.364,50	1.600.374,00
04.05.03.015-0	VITRIOLISE A YAG LASER	50	54	2.700,00	32.400,00
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO E ENDOLASER	50	4.183,12	209.156,00	2.509.872,00
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLURCARBONO / ÓLEO DE SILICONE / ENDOLASER	50	4.701,84	235.092,00	2.821.104,00
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	50	430,46	21.523,00	258.276,00
04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	50	389,64	19.482,00	233.784,00
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	50	468,6	23.430,00	281.160,00
04.05.03.023-1	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	50	389,64	19.482,00	233.784,00
04.05.03.003-7	CRIOTERAPIA OCULAR	50	116	5.800,00	69.600,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO DOBRÁVEL	50	651,6	32.580,00	390.960,00
04.05.05.032-1	CIRURGIA FISTULIZANTE ANTIGLAUCOMATOSA/ TRABECULECTOMIA	50	898,35	44.917,50	539.010,00
04.05.05.001-1	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGIA	50	249,85	12.492,50	149.910,00
TOTAL				R\$ 863.835,00	R\$ 10.366.020,00



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 28/11/2023, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127729294)
 verificador= 127729294 código CRC= D75C26F8.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00349079/2019-79

Doc. SEI/GDF 127729294